



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 4411 , de 25/05/2023

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processado de 2016.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelado, o resto a pagar não processado e processados do Exercício de 2016, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais), fornecedores abaixo relacionados. Que os valores inscritos em Restos a Pagar contam mais de 5 (cinco) anos, estando prescritos conforme art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06.01.1932;

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 25 de maio de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Vilma Palma Silveira
Diretora Adjunta de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2016 Resto a Pagar Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
16 01286	0801 2.01.01.06 33903999	GRUPO ASSIST.A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA	3.750,00
16 0848	0603 2.01.01.06 33903614	MARILENY SILVEIRA FERRAZ MONTEIRO	900,00
TOTAL			4.650,00